TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Agrolândia.
Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

1. OBJETO (NATUREZA)

Registro de preços para futura e eventual aquisição e manutenção de persianas, incluindo serviços de medição in loco, entrega e instalação, bem como aquisição de tapetes/capachos, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias e órgãos da Administração Pública do Município de Agrolândia/SC.

A contratação compreende o fornecimento dos bens e a prestação dos serviços descritos nos itens deste Termo de Referência, observadas as respectivas unidades de fornecimento e critérios de medição.

Os bens e serviços objeto da contratação possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, caracterizando-se como bens e serviços comuns, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021, sendo adequada a adoção do pregão, na forma eletrônica, nos termos do art. 29 da mesma Lei.

A contratação será processada pelo Sistema de Registro de Preços, com julgamento pelo menor preço por item, possibilitando contratações parceladas de acordo com as necessidades efetivamente verificadas pela Administração.

Os quantitativos indicados neste Termo de Referência são estimativos e representam limites máximos para eventual contratação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, não implicando obrigação de contratação integral pela Administração.

2. JUSTIFICATIVA (FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO)

A presente contratação decorre das necessidades administrativas identificadas nos Documentos de Formalização de Demanda – DFDs elaborados pelas Secretarias e órgãos participantes e consolidadas no Estudo Técnico Preliminar – ETP que integra a instrução do processo.

Conforme demonstrado no ETP, foram identificadas necessidades relacionadas à aquisição de novas persianas, à manutenção das persianas existentes e à aquisição de tapetes/capachos destinados aos prédios e unidades administrativas do Município de Agrolândia/SC.

A contratação tem por finalidade assegurar condições adequadas de utilização, conservação, organização, segurança e funcionalidade dos ambientes públicos, bem como atender às demandas de manutenção e reposição de materiais, evitando a necessidade de realização de procedimentos licitatórios individualizados para cada demanda que venha a surgir durante o período de vigência da Ata.

A solução adotada foi definida a partir do levantamento das necessidades administrativas e da análise das alternativas disponíveis no mercado, conforme registrado no Estudo Técnico Preliminar, tendo sido considerada adequada a contratação por meio de pregão eletrônico e a utilização do Sistema de Registro de Preços, em razão do caráter recorrente, parcelado e variável das

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/09/2026 11:20 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p7e3bd2bb66a64

demandas.

A adoção do Sistema de Registro de Preços permite que as contratações sejam realizadas de forma parcelada, conforme a necessidade efetivamente verificada, evitando a aquisição antecipada de quantitativos que eventualmente não sejam utilizados e possibilitando melhor adequação entre as demandas administrativas e a execução das despesas.

A escolha do julgamento pelo menor preço por item decorre da possibilidade de fornecimento e execução independente dos itens, da existência de mercados fornecedores distintos e da possibilidade de ampliação da competitividade, conforme fundamentação constante do Estudo Técnico Preliminar.

A presente contratação deverá observar os princípios estabelecidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, especialmente planejamento, eficiência, economicidade, competitividade, transparência, julgamento objetivo, segurança jurídica e desenvolvimento nacional sustentável.

2.1 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA EMPRESAS ME/EPP COM PRIORIDADE NA CONTRATAÇÃO DE FORNECEDORES LOCAIS E REGIONAIS

A contratação observará o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, no art. 4º da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 048, de 17 de abril de 2025.

O Decreto Municipal nº 048/2025 determina a adoção de processo licitatório exclusivo para MEPs nos itens cujo valor seja de até R$ 80.000,00, devendo essa condição constar expressamente do edital.

Considerando os valores estimados individualmente para os itens desta contratação, deverá ser analisada e formalmente registrada no processo a aplicação da exclusividade prevista no art. 10 do Decreto Municipal nº 048/2025.

A exclusividade prevista no item anterior não será aplicada caso esteja devidamente caracterizada alguma das hipóteses do art. 13 do Decreto Municipal nº 048/2025, especialmente a inexistência de, no mínimo, 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como MEPs, sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências do edital.

A delimitação do âmbito regional observará o conceito estabelecido no Decreto Municipal nº 048/2025, que considera, para esse fim, os Municípios integrantes da AMAVI.

O instrumento convocatório deverá contemplar expressamente os benefícios aplicáveis às MEPs, inclusive os procedimentos relativos à regularização fiscal e ao empate ficto.

Para o pregão eletrônico, o Decreto Municipal nº 048/2025 estabelece procedimento específico para o exercício do direito decorrente do empate ficto, inclusive prazo de 5 (cinco) minutos para apresentação de novo lance pela MEP enquadrada na situação prevista no regulamento.

O enquadramento e a declaração necessários para usufruto dos benefícios deverão observar o art. 16 do Decreto Municipal nº 048/2025.

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA (INÍCIO, FIM E POSSIBILIDADES DE PRORROGAÇÃO)

A contratação decorrente da presente licitação terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

O contrato poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade da prorrogação para a Administração e observadas as condições estabelecidas no edital e na legislação vigente.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	PRODUTO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO
1	730	M²	PERSIANA VERTICAL, EM TECIDO SINTÉTICO 90MM, EM COR A DEFINIR NA ORDEM DE COMPRA; BEGE MESCLA, CINZA, CINZA MESCLA. TRILHO EM ALUMÍNIO, ACIONAMENTO CORRENTE BOLA 10 E/OU BOLA 06 EM NYLON, ENVELOPE BALASTRO INJETADO, CORRENTE BASE COM CLIP EM PVC E INSTALAÇÃO INCLUÍDA COM SUPORTE E PRESILHA EQUIVALENTE	107,48
2	760	M²	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE PERSIANAS, DE DIFERENTES MODELOS. MEDIDO POR M² DE ÁREA EFETIVAMENTE SUBMETIDA À MANUTENÇÃO * O SERVIÇO PODERÁ COMPREENDER CONFORME O CASO, DESMONTAGEM E MONTAGEM, LIMPEZA/LAVAGEM, RECUPERAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS.	67,92
3	64	UN	TAPETE – SUPERFÍCIE: FILAMENTOS VINIL ENTRELAÇADOS, MATERIAL BASE: VINIL, TIPO: CAPACHO EMBORRACHADO, ALTURA TOTAL: 10 MM, LARGURA: 80CM, COMPRIMENTO: 150CM, COR BÁSICA: CINZA ESCURO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTIDERRAPANTE/ ANTICHAMA	403,78
4	72	UN	TAPETE – SUPERFÍCIE: FILAMENTOS VINIL ENTRELAÇADOS, MATERIAL BASE: VINIL, TIPO: CAPACHO EMBORRACHADO, ALTURA TOTAL: 10 MM, LARGURA: 80CM, COMPRIMENTO: 100CM, COR BÁSICA: CINZA ESCURO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTIDERRAPANTE/ANTICHAMA	287,15
5	73	UN	TAPETE – MATERIAL SUPERFÍCIE: FILAMENTOS VINIL ENTRELAÇADOS, MATERIAL BASE: VINIL, TIPO: CAPACHO EMBORRACHADO, ALTURA TOTAL: 10 MM, LARGURA: 60CM, COMPRIMENTO: 80CM, COR BÁSICA: CINZA ESCURO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTIDERRAPANTE/ANTICHAMA	168,26

Os quantitativos apresentados foram estimados com base nas necessidades indicadas nos Documentos de Formalização de Demanda – DFDs e consolidadas no Estudo Técnico Preliminar – ETP, constituindo estimativas de consumo para o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

Os quantitativos representam limites máximos estimados para eventual contratação e não constituem obrigação de aquisição integral pela Administração, que poderá contratar quantidades inferiores ou deixar de contratar determinado item, conforme a necessidade efetivamente verificada.

A contratação será realizada de forma parcelada, mediante solicitações da Administração, de acordo com a necessidade dos órgãos e Secretarias e observada a disponibilidade orçamentária no momento da contratação.

5. DAS AMOSTRAS (QUANDO FOR O CASO)

Não será exigida a apresentação de amostras dos produtos ofertados para fins de participação, habilitação ou julgamento da presente licitação.

A dispensa de amostras justifica-se pelo fato de que as características, padrões de qualidade, dimensões, materiais, acabamentos e demais requisitos dos itens encontram-se objetivamente definidos neste Termo de Referência e nos demais documentos que integram o processo licitatório, permitindo a avaliação da conformidade da proposta por meio das especificações técnicas estabelecidas.

A Administração poderá, durante a execução contratual, verificar a conformidade dos produtos fornecidos com as especificações previstas neste Termo de Referência, recusando aqueles que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no edital e seus anexos, sem prejuízo da aplicação das medidas e sanções cabíveis.

A ausência de exigência de amostra não afasta a responsabilidade da licitante vencedora pela qualidade, adequação e conformidade dos produtos fornecidos, devendo os materiais entregues atender integralmente às especificações estabelecidas no edital, no Termo de Referência e na respectiva proposta.

6. ENTREGA/RECEBIMENTO (INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO, INCLUSIVE SOBRE O PRAZO, QUANDO FOR O CASO)

O prazo para entrega dos produtos será de até 20 (vinte) dias corridos, contados do recebimento da ordem de compra, salvo prazo diverso devidamente justificado e estabelecido no instrumento de contratação.

Os serviços de manutenção deverão ser iniciados no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da ordem de compra.

A contratada deverá comunicar imediatamente à fiscalização qualquer fato que possa impedir ou atrasar o cumprimento dos prazos.

Eventual prorrogação de prazo somente será admitida nas hipóteses legalmente previstas e mediante justificativa formal.

Os produtos e serviços serão destinados aos prédios e unidades administrativas estabelecidas dentro do Município de Agrolândia/SC.

O endereço específico da entrega ou de onde o serviço deve ser prestado será informado na respectiva ordem de compra emitida pela secretaria requisitante.

A entrega deverá ocorrer de segunda a sexta-feira dás 08:00 as 12:00 e dás 14:00 às 17:00

O transporte, descarga, movimentação e demais providências necessárias à entrega serão de responsabilidade da contratada.

6.1 RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

O recebimento ocorrerá de forma provisória e definitiva, quando aplicável, mediante conferência da quantidade e da conformidade do objeto.

O recebimento provisório não implica aceitação definitiva do objeto.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, após a verificação da perfeita execução dos serviços, pleno funcionamento das persianas instaladas/reparadas e conferência das especificações técnicas dos tapetes entregues.

Constatada irregularidade, a Administração poderá rejeitar total ou parcialmente o objeto, determinando sua correção ou substituição que a contratada deverá providenciar em até 5 (cinco) dias úteis sem qualquer ônus para a Administração.

O recebimento definitivo não afasta a responsabilidade da contratada pela qualidade, segurança, adequação e conformidade do objeto, inclusive quanto a vícios, defeitos ou desconformidades posteriormente identificados.

7. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA QUANDO FOR O CASO

Os produtos deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação, observados os prazos legais e eventuais garantias adicionais oferecidas pelo fabricante.

Durante o período de garantia, a contratada deverá reparar ou substituir, sem ônus para o Município, produtos que apresentem defeitos decorrentes de fabricação, observadas as condições legais aplicáveis.

Os serviços de manutenção deverão ser executados de forma adequada, devendo a contratada corrigir, sem ônus adicional, falhas decorrentes de execução inadequadas identificadas pela Administração.

A contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em decorrência de sua atuação na execução do objeto.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, DEFINIÇÕES DE COMO O CONTRATO IRÁ PRODUZIR OS EFEITOS PRETENDIDOS E COMO A EXECUÇÃO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA)

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A empresa contratada deverá possuir capacidade técnica e operacional para fabricação, fornecimento e instalação dos produtos objeto desta contratação.

Os produtos deverão ser novos, sem uso anterior, e atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e no edital.

As persianas deverão apresentar características de qualidade, durabilidade, compatibilidade e segurança compatíveis com sua utilização em prédios públicos.

Quando necessária a fabricação ou adequação das persianas às dimensões dos ambientes, a contratada deverá realizar a medição no local indicado pela Administração, responsabilizando-se pela correta conferência das medidas.

A instalação deverá compreender todos os acessórios, suportes, presilhas, elementos de fixação, ferramentas, equipamentos, mão de obra e demais materiais necessários à adequada execução.

A contratada deverá observar as características das esquadrias e dos ambientes onde ocorrerá a instalação.

A contratada será responsável pelo transporte, montagem, instalação, ajustes e regulagens necessárias, sem qualquer custo adicional ao Município.

Os serviços de manutenção deverão ser executados por profissionais capacitados, utilizando ferramentas, equipamentos, peças e materiais adequados.

As peças e componentes utilizados na manutenção deverão ser compatíveis com o modelo de persiana existente.

Os tapetes/capachos deverão ser novos, de primeiro uso, confeccionados em materiais resistentes, antiderrapante/antichama conforme determinado na descrição do item.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento das características do objeto desta contratação através do setor responsável.
Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

Emitir as Ordens de Compra previamente e encaminhar a contratada.

Indicar e disponibilizar acesso aos locais de instalação.

Efetuar o pagamento na forma ajustada neste documento.

Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento do objeto, que estejam em desacordo com o presente contrato, para que sejam tomadas providências com relação a quaisquer irregularidades.

Notificar à contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições nos materiais/serviços fornecidos, fixando o prazo para suas correções.

Rejeitar, no todo ou em parte os materiais/serviços que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital.

8.1 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

SOLICITAÇÃO

As demandas serão formalizadas pela Administração mediante emissão de ordem de compra, devendo constar:
- item solicitado;
- quantidade;
- local de entrega ou execução;
- necessidade de medição;
- necessidade de instalação;
- descrição da manutenção a ser realizada, quando aplicável.

A contratada somente deverá iniciar a execução dos serviços de manutenção ou a fabricação de produtos sob medida após o recebimento da respectiva solicitação ou ordem formal da Administração.

MEDIÇÃO DAS PERSIANAS

Quando necessária, a medição deverá ser realizada pela contratada no local indicado pela Administração, ficando a mesma responsável pela conferência das medidas necessárias à fabricação e instalação.

A contratada será responsável pela conferência das medidas utilizadas para fabricação e instalação, não podendo alegar erro de medição posteriormente para justificar a impossibilidade de instalação ou requerer pagamento adicional decorrente de medida incorreta realizada por sua responsabilidade.

A medição in loco, quando necessária à execução do objeto, integra o fornecimento e não poderá gerar cobrança adicional.

Eventual necessidade de alteração das medidas deverá ser comunicada previamente à fiscalização e somente poderá resultar em alteração do objeto quando expressamente autorizada pela Administração e juridicamente admitida.

ENTREGA E INSTALAÇÃO

As persianas deverão ser entregues e instaladas no local indicado pela Administração constante na Ordem de Compra.

A instalação deverá ser realizada de maneira a garantir o adequado funcionamento do produto e a preservação das estruturas existentes.

A contratada deverá utilizar os materiais, ferramentas, equipamentos e acessórios necessários à adequada instalação, observadas as especificações do item.

Eventuais danos provocados pela contratada durante a instalação deverão ser reparados às suas expensas.

Após a instalação, a fiscalização poderá realizar testes de funcionamento e verificar a conformidade do produto com as especificações contratadas.

Constatada desconformidade, a contratada deverá realizar os ajustes, reparos ou substituições necessários no prazo estabelecido pela fiscalização, sem ônus adicional.

MANUTENÇÃO

Os serviços de manutenção do item 02 serão executados conforme a necessidade efetivamente identificada pela Administração, e poderão compreender:

- desmontagem;
- limpeza/lavagem;
- montagem;
- recuperação;
- substituição de componentes
- fornecimento de peças, materiais e acessórios necessários.

A execução do serviço deverá ocorrer somente após solicitação da Administração e autorização do serviço.

A medição do serviço de manutenção será realizada em metro quadrado (m²) de área de persiana efetivamente submetida ao serviço, considerando-se as dimensões da persiana objeto da manutenção, aferidas pela fiscalização ou conferidas em conjunto com a contratada.

A contratada deverá realizar avaliação das condições da persiana antes do início da execução e comunicar à fiscalização eventual situação que exija procedimento diverso daquele inicialmente solicitado.

A fiscalização deverá registrar a área efetivamente submetida ao serviço, evitando pagamento por quantitativo não executado.

8.2 DA SUBCONTRATAÇÃO

Não se admite a subcontratação do objeto, tendo em vista que a presente contratação se refere ao fornecimento de bens comuns, consistindo na aquisição de tapetes (tipo capacho) e persianas, bem como na prestação de serviços de manutenção de persianas, cujas obrigações contratuais devem ser integralmente assumidas pela empresa vencedora do certame. Considerando que os serviços de manutenção são de natureza comum e diretamente vinculados ao fornecimento dos materiais, não há parcela de alta complexidade técnica que justifique a transferência a terceiros, sendo necessária a responsabilidade integral da contratada pela qualidade dos produtos e pela adequada execução dos serviços.

Além disso, a vedação à subcontratação visa assegurar maior controle da Administração sobre a qualidade dos produtos e serviços fornecidos, a responsabilidade direta da contratada quanto à garantia, substituição de itens e cumprimento dos prazos de entrega, reduzindo riscos de inadimplemento e prejuízos ao interesse público.

8.3 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A execução da Ata e das contratações dela decorrentes será acompanhada e fiscalizada por servidor (es) formalmente designado pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Compete ao gestor da contratação, conforme as atribuições formalmente estabelecidas pela Administração, acompanhar a execução administrativa da Ata e dos instrumentos dela decorrentes, adotar as providências necessárias ao cumprimento das obrigações e promover a comunicação entre as unidades requisitantes, a fiscalização e a contratada.

Compete à fiscalização, entre outras atribuições:

- acompanhar a execução do objeto;
- conferir os quantitativos;
- verificar a conformidade dos produtos e serviços;
- registrar ocorrências;
- solicitar correções, substituições ou complementações quando constatadas irregularidades;
- atestar a execução para fins de recebimento e liquidação, quando presentes os requisitos;
- comunicar ao gestor situações que possam ensejar aplicação de sanções.

A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela execução integral do objeto, inclusive quanto à qualidade dos materiais, à adequação dos serviços, à segurança e aos danos causados à Administração ou a terceiros.

A Administração poderá realizar inspeções e verificações durante a execução sempre que entender necessário à comprovação da conformidade do objeto.

9. DA FORMA DE PAGAMENTO E MEDIÇÃO, QUANDO FOR O CASO

O pagamento será realizado após a efetiva entrega dos produtos ou execução dos serviços, o respectivo recebimento e o atesto da nota fiscal pelo servidor competente, observados os procedimentos e prazos estabelecidos no edital e na legislação aplicável.

Não será realizado pagamento por produtos não entregues, serviços não executados, quantitativos superiores aos autorizados ou objetos rejeitados pela fiscalização.

Para o Item 2, a medição será realizada em metro quadrado de persiana efetivamente submetida à manutenção, observados os critérios definidos neste Termo de Referência e os registros realizados pela fiscalização.

Produtos ou serviços rejeitados pelo fiscal de contrato deverão ser corrigidos ou substituídos pela contratada, sem ônus adicional para o Município.

O pagamento não implica aceitação definitiva de eventual vício ou defeito posteriormente identificado, permanecendo a contratada responsável pelas obrigações decorrentes da garantia e da legislação aplicável.

O pagamento observará o prazo estabelecido no edital e na legislação aplicável, contado da apresentação da nota fiscal devidamente atestada e da comprovação da regular execução.

10. FORMAS E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será realizada por meio de pregão eletrônico, para formação de Ata de Registro de Preços, utilizando-se como critério de julgamento o menor preço por item.

A adoção do julgamento por item decorre da autonomia técnica e econômica dos itens e da possibilidade de fornecimento e execução independente, conforme fundamentado no Estudo Técnico Preliminar.

A adjudicação por item também permite a participação de fornecedores especializados nos diferentes segmentos do objeto, sem impor a um único fornecedor a obrigação de atender integralmente a todos os itens.

Os licitantes poderão apresentar proposta para os itens de seu interesse, observadas as condições do edital.

A habilitação será limitada aos requisitos necessários à demonstração da capacidade jurídica, técnica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira exigida pela legislação e pelo edital, conforme objeto.

11. VALOR ESTIMADO

O valor estimado global da contratação é de R$ 188.879,30 (cento e oitenta e oito mil, oitocentos e setenta e nove reais e trinta centavos), correspondente à soma dos quantitativos estimados multiplicados pelos respectivos preços unitários referenciais.

Os valores unitários referenciais foram obtidos mediante pesquisa de preços realizada no âmbito do processo, conforme metodologia e documentos que integram a instrução da contratação.

Vislumbra-se que o valor atual é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto nos Decretos Municipais nº 045 de 31 março de 2023 e nº 101 de 29 de agosto de 2024, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Agrolândia, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".
A estimativa integra o planejamento da contratação e serve como parâmetro para avaliação das propostas, observados os preços máximos unitários definidos no processo.

A estimativa de valor não representa obrigação de contratação do valor global indicado, uma vez que se trata de Sistema de Registro de Preços, sendo as contratações realizadas conforme as necessidades efetivamente verificadas pela Administração e observada a disponibilidade orçamentária no momento da contratação.

12. MATRIZ DE RISCO

RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO	MEDIDA PREVENTIVA
Quantitativo superestimado	Média	Médio	SRP e contratação conforme necessidade
Erro de medição	Média	Alto	Medição e conferência formal
Produto desconforme	Média	Alto	Especificações objetivas + recebimento
Erro de fabricação	Média	Médio	Medição pela contratada + responsabilidade
Dano na instalação	Baixa/Média	Médio	Responsabilidade da contratada
Atraso	Média	Médio	Prazo + fiscalização + sanções
Manutenção de complexidade diferente	Alta	Alto	Detalhamento do escopo e medição
Falta de fornecedor MEP	Média	Médio	Pesquisa local/regional
Característica antichama não comprovada	Média	Médio	Documentação técnica objetiva
Pagamento Indevido	Baixa	Alto	Medição + atesto
Preço registrado desvantajoso	Média	Médio	Acompanhamento e mecanismos legais
Falta de dotação no momento da contratação	Média	Alto	Verificação antes da contratação

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos orçamentários para 2026:

Dotação Utilizada	
Código Dotação	**Descrição**
07	Sec. de Infraestrutura, Saneamento e Meio Ambiente
001	Sec. de Infraestrutura, Saneamento e Meio Ambiente
2034	Manut. e Modernização da Secr. de Infraestrutura, Saneamento e Meio Ambiente
3339030240000000000	Material para manutenção de bens imóveis
189 150070000200	Recursos não vinculados de Impostos-ordinários

Código Dotação	**Descrição**
07	Sec. de Infraestrutura, Saneamento e Meio Ambiente
001	Sec. de Infraestrutura, Saneamento e Meio Ambiente
2034	Manut. e Modernização da Secr. de Infraestrutura, Saneamento e Meio Ambiente
3339039160000000000	Manutenção e conservação de bens imóveis
189 150070000200	Recursos não vinculados de Impostos-ordinários

Dotação Utilizada	
Código Dotação	**Descrição**
03	Sec. de Administracao, Planej. e Financas
001	Sec. de Administracao, Planej. e Financas
2012	Modernização da Secr. de Administracao Planej. e Finanças
3339030240000000000	Material para manutenção de bens imóveis
29 150070000200	Recursos não vinculados de Impostos-ordinários

Dotação Utilizada	
Código Dotação	**Descrição**
03	Sec. de Administracao, Planej. e Financas
001	Sec. de Administracao, Planej. e Financas

2012	Modernização da Secr. de Administracao Planej. e Finanças
3339039160000000000	Manutenção e conservação de bens imóveis
29 150070000200	Recursos não vinculados de Impostos-ordinários

Dotação Utilizada	
Código Dotação	**Descrição**
08	Sec. de Desenvolvimento Rural
001	Sec. de Desenvolvimento Rural
2039	Manut. da Secr. de Desenvolvimento Rural
3339030240000000000	Material para manutenção de bens imóveis
248 150070000200	Recursos não vinculados de Impostos-ordinários

Dotação Utilizada	
Código Dotação	**Descrição**
08	Sec. de Desenvolvimento Rural
001	Sec. de Desenvolvimento Rural
2039	Manut. da Secr. de Desenvolvimento Rural
3339039160000000000	Manutenção e conservação de bens imóveis
248 150070000200	Recursos não vinculados de Impostos-ordinários

Dotação Utilizada	
Código Dotação	**Descrição**
04	Sec. do Desenvolvimento Educacional
001	Sec. do Desenvolvimento Educacional
2035	Manutenção da Secretaria de Educação
3339030240000000000	Material para manutenção de bens imóveis
69 150010010000	Recursos não vinculados de Impostos-ordinários

Dotação Utilizada	
Código Dotação	**Descrição**
04	Sec. do Desenvolvimento Educacional

001	Sec. do Desenvolvimento Educacional
2035	Manutenção da Secretaria de Educação
3339039160000000000	Manutenção e conservação de bens imóveis
69 150010010000	Recursos não vinculados de Impostos-ordinários

Dotação Utilizada	
Código Dotação	**Descrição**
02	Gabinete do Prefeito e Vice
001	Gabinete do Prefeito e Vice
2054	Manut. do Conselho Tutelar
3339030240000000000	Material para manutenção de bens imóveis
13 150070000200	Recursos não vinculados de Impostos-ordinários

Dotação Utilizada	
Código Dotação	**Descrição**
02	Gabinete do Prefeito e Vice
001	Gabinete do Prefeito e Vice
2054	Manut. do Conselho Tutelar
3339039160000000000	Manutenção e conservação de bens imóveis
13 150070000200	Recursos não vinculados de Impostos-ordinários

Dotação Utilizada	
Código Dotação	**Descrição**
06	Sec. de Desenv. Empresarial e do Turismo
001	Sec. de Desenv. Empresarial e do Turismo
2096	Manut. do FUMTUR-Fundo Municipal de Turismo
3339030240000000000	Material para manutenção de bens imóveis
160 150070000200	Recursos não vinculados de Impostos-ordinários

Dotação Utilizada	
Código Dotação	**Descrição**

06	Sec. de Desenv. Empresarial e do Turismo
001	Sec. de Desenv. Empresarial e do Turismo
2096	Manut. do FUMTUR-Fundo Municipal de Turismo
3339039160000000000	Manutenção e conservação de bens imóveis
160 150070000200	Recursos não vinculados de Impostos-ordinários

Dotação Utilizada	
Código Dotação	**Descrição**
07	Sec. de Infraestrutura, Saneamento e Meio Ambiente
001	Sec. de Infraestrutura, Saneamento e Meio Ambiente
2029	Convenio Radio Patrulha
3339030240000000000	Material para manutenção de bens imóveis
174 150070000100	Recursos não vinculados de Impostos-ordinários

Dotação Utilizada	
Código Dotação	**Descrição**
07	Sec. de Infraestrutura, Saneamento e Meio Ambiente
001	Sec. de Infraestrutura, Saneamento e Meio Ambiente
2029	Convenio Radio Patrulha
3339039160000000000	Manutenção e conservação de bens imóveis
174 150070000100	Recursos não vinculados de Impostos-ordinários

Dotação Utilizada	
Código Dotação	**Descrição**
12	Fundo Municipal de Saúde de Agrolândia
001	Fundo Municipal de Saúde de Agrolândia
2051	Manut. do Fundo Municipal de Saúde
3339030240000000000	Material para manutenção de bens imóveis
273 150010020000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

Dotação Utilizada	
Código Dotação	**Descrição**
12	Fundo Municipal de Saúde de Agrolândia
001	Fundo Municipal de Saúde de Agrolândia
2051	Manut. do Fundo Municipal de Saúde
3339039160000000000	Manutenção e conservação de bens imóveis
273 150010020000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

Dotação Utilizada	
Código Dotação	**Descrição**
10	Fundo Municipal de Assistência Social Agrolândia
001	Fundo Municipal de Assistência Social Agrolândia
2063	Manut. do Fundo do Idoso
3339030240000000000	Material para manutenção de bens imóveis
392 150070000200	Recursos não vinculados de Impostos-ordinários

Dotação Utilizada	
Código Dotação	**Descrição**
10	Fundo Municipal de Assistência Social Agrolândia
001	Fundo Municipal de Assistência Social Agrolândia
2063	Manut. do Fundo do Idoso
3339039160000000000	Manutenção e conservação de bens imóveis
392 150070000200	Recursos não vinculados de Impostos-ordinários

O presente Termo de Referência encontra-se integralmente fundamentado no Estudo Técnico Preliminar que o antecede, havendo plena compatibilidade entre a solução escolhida, os quantitativos estimados, a metodologia de execução e os resultados pretendidos, em conformidade com o art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

14. SUSTENTABILIDADE E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS

Durante a execução deverão ser adotadas medidas destinadas a reduzir a geração de resíduos e o desperdício de materiais e os impactos ambientais decorrentes do fornecimento, instalação e manutenção do objeto.

A contratada deverá evitar desperdícios de materiais e utilizar, sempre que tecnicamente possível, os materiais e componentes de forma racional e compatível com a finalidade do objeto.

Os resíduos decorrentes da instalação, manutenção, desmontagem ou substituição de componentes deverão ser recolhidos pela contratada e receber destinação ambientalmente adequada, observada a legislação aplicável.

Componentes substituídos, embalagens, tecidos, mecanismos metálicos, peças plásticas e demais resíduos gerados durante a execução deverão ser destinados de acordo com sua natureza e com as disposições ambientais aplicáveis.

Quando houver obrigação legal ou regulamentar de logística reversa aplicável ao material fornecido, a contratada deverá observar os procedimentos correspondentes.

A adoção das medidas ambientais previstas neste Termo de Referência não poderá comprometer a qualidade, segurança, funcionalidade ou durabilidade dos produtos e serviços contratados.

Agrolândia, 25 de Setembro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
DULCE DE SOUZA
Data: 25/09/2026 14:44:44-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Dulce de Souza
Matrícula nº 82406
Analista Administrativo

Maria Elisabete da Silveira
Matrícula nº 671
Secretária da Administração, Planejamento e Fi

assinado digitalmente Assinado digitalmente por: **MARIA ELISABETE DA SILVEIRA** ***.388.899-** Chefe de Divisão da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças 29/09/2026 11:20:16